

13/09/99

PROJETO DE LEI Nº 89/99



DEPUTADO CAETANO GUEDES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº _____

DENOMINA PREFEITO ARMANDO ROCHA O AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI.

DESPACHO:

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

*Autógrafo
06.10.99*

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 89 / 1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 29/06 Rec. Por:



DENOMINA PREFEITO ARMANDO
ROCHA O AEROPORTO REGIONAL
DE ARACATI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado Prefeito Armando Rocha
- O Aeroporto Regional de Aracati.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de Junho de 1999.


Deputado CAETANO GÜEDES

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA



No dia 16 de maio de 1921, nascia um dos filhos ilustres de Aracati: **ARMANDO DIAS SIMÕES**, mais conhecido como Armando Rocha.

Homem de pouco estudo, mas de inteligência invejável e de ilibada conduta. Grande investidor na área empresarial e também política.

O Senhor Armando dias Simões, Conhecido popularmente como Armando Rocha, contribuiu muito para o desenvolvimento do Vale Jaguaribe. Investidor de alto porte no ramo da agropecuária, com grande êxito, se tornando o maior agropecuarista da região.



Na vida pública, tornou-se exemplos para todos aracatienses. Iniciou sua carreira política como vereador em 1951, com três mandatos, chegando a assumir a Presidência da Câmara Municipal e a Prefeitura também, pois o atual Prefeito se ausentou para tratamento de saúde e na época não existia o cargo de vice-prefeito.

No ano de 1959, foi eleito o 1º vice-prefeito de Aracati, obtendo nesta eleição um número de votos superior ao de Prefeito, pois na época a votação era separada.

Eleito Prefeito no ano de 1963, com destacável administração e sempre defendendo o seu partido UDN e desenvolvendo o seu grande município.

Pôr toda esta história de compromisso e dedicação àquela Região, nada mais justo do que homenagearmos este grande homem, denominando de **PREFEITO ARMANDO ROCHA**, o aeroporto regional, de sua terra natal.

Nesta justa homenagem espero contar com o apoio de todos os nobres Deputados.



Deputado Caetano Guedes

CURRICULUM VITAE
DO
ARMANDO DIAS SIMÕES (ARMANDO ROCHA)



Armando Dias Simões, nasceu no dia 16 de maio de 1921, onde sempre viveu dedicando-se ao trabalho e à vida pública.

Homem de vida simples, honesta e dedicado ao próximo. Agricultor (maior agropecuarista da região), superando as crises e seca da região, inclusive camboiando do Castanhão, Alto Santos, Serra da Micaela, todos conduzidos pelo Leito do Rio Jaguaribe, totalizando vinte dias de viagem à cavalo.

Na vida Pública, não foi diferente. Dentro de sua maneira simples, destacou-se como um dos grandes administradores de um grande município, pois naquela época, Fortim e Icapuí, ainda pertenciam a Aracati.

Relato de sua Vida Pública:

Em 1951 – Eleito Vereador pela primeira vez.

Em 1955 – Eleito Vereador pela Segunda vez.

Em 1957 – Eleito Presidente da Câmara Municipal de Aracati.

Neste período substituiu Ruperto Cavalcante Porto (prefeito), quando este se ausentou pôr motivo de doença, e na época não havia vice-prefeito;

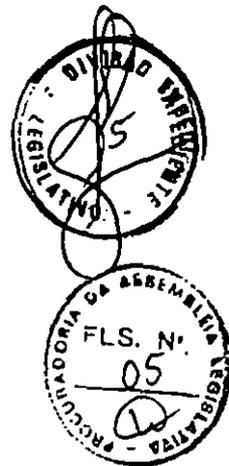
Em 1959 – Eleito vice-prefeito (1º vice-prefeito), com Ruperto Cavalcante Porto, em votação separada, sendo mais votado que o Prefeito.

Em 1963 – Eleito Prefeito de Aracati.

Todos os seus mandatos foram pelo mesmo Partido (Partido da União Democrática Nacional – UDN).

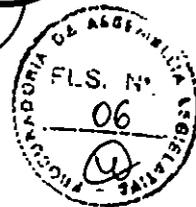
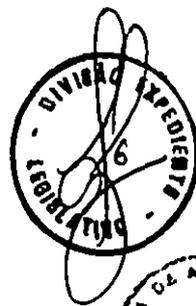
– Obras Relevantes da sua Administração:

- A implantação da energia de Paulo Afonso em Aracati, doando o terreno para a Coelce, pois a Prefeitura não recebia recursos no Governo de Virgílio Távora;



- Construiu do Mercado Público Municipal;
- Grupo Beni Carvalho, hoje Escola de 1º e 2º grau Beni Carvalho.
- Centro Social Urbano
- A construção da estrada Aracati – Fortim, numa extensão de 18 Km que anteriormente era feito à cavalo e naval com recursos da própria Prefeitura;
- Estrada Santa Tereza, Córrego dos Fernandes e Lagoa do Pedro;
- Foram construídos cacimbões em Santa Tereza, Córrego dos Fernandes e Lagoa do Pedro;
- Construções de Escolas nos distritos de Giral, Santa Tereza, Cabreiro, Icapuí e Fortim;
- Grupo Gerador de Energia em Icapuí e Fortim;
- Construção de calçamentos na Rua Cel. Pompeu e empisarrrou todas as travessas que dão acesso à rua Duque de Caxias incluindo a mesma.
- Construção da Praça Marcelino Champagnat;
- Em sua administração já preocupava-se com o ensino das crianças, trazendo para o município, Assistentes Sociais, para fazer trabalho junto as escolas.
- Foram comprados para a Prefeitura, pois, a mesma não possuía: caminhão e carro para o gabinete do prefeito.
- Na sua administração a Prefeitura era composta apenas pôr Secretário, Tesoureiro, Motorista, Servente, Recrutor do Setor Militar e Professoras do Município que eram em torno de vinte.
- Comprava Material Escolar para as Escolas.





O Prefeito Armando Rocha, era casado com a Sra. Iolanda Dias Simões, filha do 1º médico que chegou a Aracati, de cujo enlace nasceram os filhos: Armando Davi Dias Simões, Armandina Dias Simões, Boanerges Dias Simões, Mª Solange Dias Simões, Eugênio Tarcelli Dias Simões, Filimena Dias Simões, Eduardo Alberto Dias Simões, Mauricio Frederico Dias Simões, Mª Elaine Dias Simões, Mª Eliane Dias Simões. Faleceu em 02 de Novembro de 1991, deixando saudades no seio de sua família e de seus irmãos aracatienses, mas acima de tudo, deixou o exemplo de homem público.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

Cartório Costa Lima

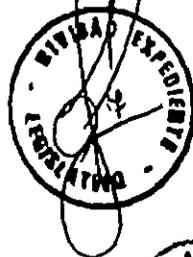
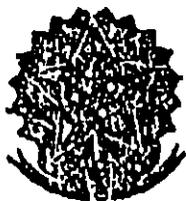
1.º Ofício

Tabellionato - Escrivania - Registro Civil

Maria Pompeia Costa Lima Gurgol

TITULAR

Av. Cel. Alexandrino, 883 - Fone: 421-0040
ARACATI - CEARÁ



Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 01 de Novembro de 1991 no
 livro n.º 06, à fl. 68, sob o n.º 3.991, foi, lavrada Registro de Óbito,
 de ARMANDO DIAS SIMÕES,
 falecido em 02 de Novembro de 1991 às 10 30 horas,
 neste distrito da Avenida Coronel Alexandrino, n.º 958 - Aracati - Ceará
 do sexo masculino, de cor branca, profissão Aposentado,
 natural de Aracati - Ceará,
 domiciliado e residente em Foz de Iguazu - Aracati - Ceará
 com setenta (70) anos de idade, estado civil casado,
 filho de Father Dias Simões,
 tendo sido declarante José Francisco da Rocha
 e o óbito atestado pelo Dr. Abelardo Cavalcante Porto
 que deu como causa da morte "GARCINOLIA DE PÂNCREAS",
 e o sepultamento foi feito no cemitério de
Aracati - Ceará.

Observações: Casado com: Yolanda Dias Simões, não deixou testamento, deixando
os seguintes filhos: Armandina Dias Simões de Oliveira, Maria Solange Dias Simões Ja-
racati, Filomena Dias Simões Maia, Armando Javi Bonnerges, Eugenio Paelli, Elvário
Alburti, Maurício Frolorico, Luiz de Marilho, Eliane e Elaine Dias Simões, Esposti-
vananta, Aracati - Ceará, deixando esposa.

U referido é verdade e dou fé.

Aracati - Ceará, 01 de Novembro de 1991.

Oficial

PARECER Nº. LO 178/99
PROJETO DE LEI Nº. 89/99
AUTOR: DEPUTADO CAETANO GUEDES

HISTÓRICO

Submete-se à apreciação jurídica da Procuradoria desta Casa Legislativa, com o intuito de emitir-se parecer técnico quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Regimentalidade, o Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Caetano Guedes, destinado a denominar de **Prefeito Armando Rocha, o Aeroporto Regional de Aracati.**

O Nobre Parlamentar ao apresentar o supracitado Projeto de Lei, visa homenagear o ex-prefeito Armando Dias Simões, conhecido popularmente como Armando Rocha, figura ilustre no Município de Aracati.

Conforme justifica o autor da proposição, Armando Rocha muito contribuiu para o desenvolvimento do Vale Jaguaribe, destacando-se como investidor de alto porte no ramo da agropecuária.

Aduz que o mesmo, durante sua vida pública, tomou-se exemplo para todos aracatinenses. Iniciando sua carreira política como vereador em 1951, com três mandatos, chegando a assumir a Presidência da Câmara Municipal e a Prefeitura.

No ano de 1959 foi eleito o 1º Vice-Prefeito de Aracati, obtendo nesta eleição um número de votos superior ao de Prefeito, pois na época a votação era separada. Já no ano de 1963 foi eleito Prefeito, com destacável administração, defendendo o seu partido UDN e desenvolvendo o seu grande município.

Conclui o Eminentíssimo Parlamentar que " por toda esta história de compromisso e dedicação àquela Região, nada mais justo do que homenagearmos este grande homem, denominado de PREFEITO ARMANDO ROCHA, o aeroporto regional, de sua terra natal".

ASPECTOS LEGAIS

Dispõe a Constituição da República, em seus artigos 18, caput e 25, § 1º, respectivamente, *in verbis*:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição Estadual, por seu turno, estabelece em seus artigos 20, inciso IV e 60, I *in verbis* :

Art. 20. É vedado ao Estado e Municípios:

.....

V – atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula .

Art. 60. Cabe a iniciativa de Leis:

I – aos Deputados Estaduais;”

CONCLUSÃO

Deduz-se, como conseqüência lógica, do enunciado da Lei, inexistir legislação específica regulamentando a matéria. Apesar de tão somente tratar-se de competência não vedada pela Lei Maior, para a qual a Constituição Estadual simplesmente enumera, em *numerus clausus* as vedações e exige seja o homenageado pessoa falecida.

De acordo com pesquisa realizada junto ao Segundo Comando Aéreo Regional e o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, parte do Aeroporto Regional de Aracati pertence ao Estado do Ceará, enquanto a área remanescente encontra-se sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica. Esclarece ainda que o prédio daquele Aeroporto foi construído com recursos do Governo do Estado e que o mesmo não possui nenhuma denominação.

Com efeito, sendo parte do Aeroporto pertencente ao Estado do Ceará e sendo o mesmo o autor de sua construção, bem como tratar-se o homenageado de pessoa já falecida, consideramos que tal matéria não foge da competência do Nobre Parlamentar. Como também preserva intacto o princípio da autonomia administrativa, inexistindo assim qualquer inconstitucionalidade na intenção do presente projeto.

Diante do exposto, face a inexistência de quaisquer impedimentos de natureza legal ou regimental, opinamos pelo **Parecer Favorável** e a regular tramitação nesta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 89/99, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Caetano Guedes.

É o parecer salvo melhor juízo.

Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de setembro de 1999.


Fernando A. C. Oliveira

Procurador
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
OAB 70127-08

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
 Av. Armindo Moura, nº 600 - Boa Viagem, -
 CEP 51.130-180 - Recife - PE

TEL FAX: (081) 461-7069



DESTINATÁRIO: Coordenadora das Consultorias Técnicas da
 Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
ATT: Ruth Rodrigues de Lima

Nº DO FAX: 85 - 277-29-17

DATA: 16/08/99

MSG Nº: 35/SERPAT-2/99

Nº PÁG: ESTA

Em atenção à solicitação de V.Sa., contida na mensagem fax datada de 12 de agosto de 1999, informo que o Comando da Aeronáutica está de posse da área do Aeroporto da Cidade da Aracati há mais de 20 anos, estando o processo de regularização da área tramitando na Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Ceará, sob nº MF 10380.014471/98-63.

Juniti Saito
 Maj. - Brig.-do-Ar - JUNITI SAITO
 Comandante do II COMAR



ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODAGEM E TRANSPORTES - DERT



Senhora Coordenadora,

Em resposta a solicitação de V. Sa., prestamos as seguintes informações sobre o aeroporto de Aracati:

O Estado desapropriou e imitiu-se na posse, através de Ação Judicial, de 8,17 hectares da área, onde hoje se encontra implantado parte do Aeroporto Regional do Aracati mas precisamente, sua ampliação, obra executada pelo Governo do Estado.

A área remanescente se encontra sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica.

O Aeroporto não possui denominação oficial, sendo conhecido como Aeroporto Regional do Aracati.

Atenciosamente,


Lúcia Maria Cruz Sousa
Procuradora Jurídica do DERT

**PROCURADORIA JURÍDICA DO DERT****FAX: (OXX 85) 231.9355****DA:** Dra. Lúcia Maria Cruz Sousa**PARA:** Ruth Rodrigues de Lima
Coord. das Consult. Técnicas da Procuradoria
da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**FAX: (OXX 85) 277.2753**

277.29.17

ASSUNTO:

Informamos que o prédio (TEPAX) do Aeroporto do Aracati foi construído com recursos do Governo do Estado e estar na área de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 89/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Marcine Boiolo
Comissão de Justiça, em 21 de setembro de 19 99

Presidente

PARECER

8m 23-09-99

PARECER FAVORÁVEL
u 1-

APROVADO O PARECER

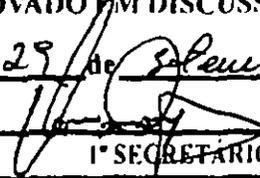
Comissão de Justiça, em 29 de 09 de 19 99

Presidente

ENCAMINHE-SE A MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 28 de 09 de 19 99

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 29 de Setembro de 1999

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 05 de Outubro de 99

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE ELI Nº 89/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em. 06 de OUTUBRO de 1999

1º SECRETÁRIO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Denomina Prefeito Armando Rocha o Aeroporto Regional de Aracati.

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Prefeito Armando Rocha o Aeroporto Regional de Aracati.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 1999.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publicação
como Lei.
EM: 25 / 10 / 99
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.956, de 25.10.99



AUTÓGRAFO NÚMERO SESENTA E OITO

Denomina Prefeito Armando Rocha o Aeroporto Regional de Aracati.

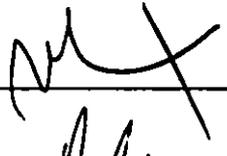
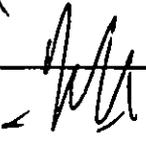
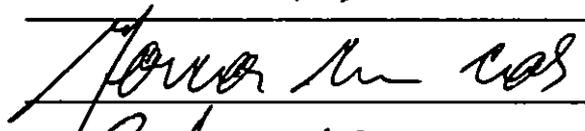
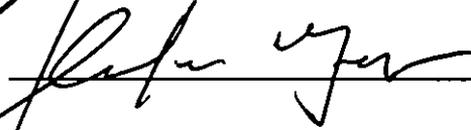
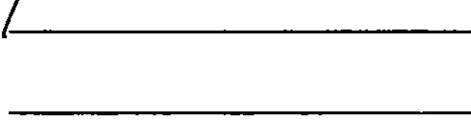
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Prefeito Armando Rocha o Aeroporto Regional de Aracati.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
_____	2º SECRETÁRIO
_____	DEP. ILÁRIO MARQUES
_____	3º SECRETÁRIO
_____	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

PREVIDENCIA DE VEJECES
L. LEI No. 68 DE 06/10/99
Quacacia

LEI No. 12950 25/10/99
PUBLICADA 26/10/99
Quacacia

ARCHIVADO SE
EN EX-LEGISLATIVO
EL 07/02/2000
Quacacia